ORIGEM	Protocolo SICCAU Nº 1350325/2021
INTERESSADA	CEDEP/CAU/TO
ASSUNTO	Aprecia Deliberação CPAFI/TO nº 15-2021
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 52/2021	

APRECIA DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU/TO Nº 15/2021- QUE CONCEDE DESCONTOS DE ANUIDADES À PESSOA JURÍDICA

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 13 de setembro de 2021, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução n° 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 15/2021, que interpretando a alínea "b", do § 1º do artigo 7º da Resolução CAU/BR nº 193/2020, concedeu desconto de 50 % na anuidade as pessoas jurídicas relacionados no anexo.

CONSIDERANDO, as razões constantes na referida Deliberação;

DELIBERA por:

1- RATIFICAR, o desconto de 50 % na anuidade das Pessoas Jurídicas, mencionadas no anexo único da Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 15/2021

2- DETERMINAR as providencias necessárias para o cumprimento deste ato.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 52/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				X
FLÁVIO DALLA COSTA				X
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 113º*

Data: *13 de setembro de 2021*

Matéria da Votação:

Aprecia Deliberação CEDEP/CPAFI/TO nº 15-2021

Resultado da votação: **Sim** (4) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (2) **total** (6)

Ocorrências:
A Conselheira Fernanda Brito de Abreu e o Conselho Flávio Dalla Costa, justificaram suas ausências.
O Conselheiro Robson Freitas Correa, votou através de mensagem enviada no chat, em razão do problemas técnicos com o seu áudio.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*